



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 412/04

N.º Contrato: 099/05

Processo Administrativo n.º 4/025.787-8 - Convite nº 113/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: B.C. Artplan Engenharia e Construções LTDA.

Objeto: Contratação da Empresa para a cobertura da quadra do EMEF José Antonio Sartori

Aditamento: Prorroga prazo em 6 meses

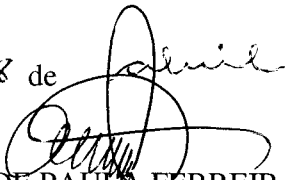
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **B.C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Assis/SP, na Rua Piratininga, 855, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.737.316/0001-59, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 04/025787-8 - convite nº. 113/04, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de janeiro de 2005**, nos autos do processo nº. 4/025787-8 – Convite nº. 113/04, pelos motivos devidamente justificados nos autos, aditando ao presente contrato o valor de R\$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a empresa oferece a quantia de R\$41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

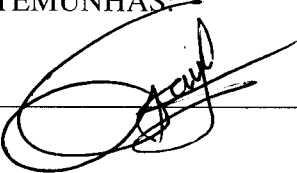
Botucatu, 28 de  de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL


B.C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 